R. G. S. — PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL N.64

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONTRATO PARA AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO IMPORTADO PELO DAER.

OLEGÁRIO RODRIGUES CUNHA, VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO.

FAÇO SABER A TODOS QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A FIRMAR CONTRATOS PARA A IMPORTAÇAO DO SEGUINTE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO IMPORTADO PELO DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM (DAER)

TRATOR CARREGADOR SÔBRE PNEUS MICHIGAN 75-A NO VALOR TOTAL DE Cr$ 48.801.342 E NAS SEGUINTES CONDIÇÕES:

ENTRADA INICIAL.....Cr$ 4.962.139-
ATÉ A ENTREGA DO EQUIPAMENTO.....Cr$ 7.424.611-
SALDO EM 10 PAGAMENTOS SEMESTRAIS DE
.....Cr$ 3.640.000-

ART.2º - AS DESPESAS QUE FOREM REALIZADAS COM A EXECUÇAO DA PRESENTE LEI SERAO ATENDIDAS COM O PRODUTO DA COTA DE RETÔRNO DO ESTADO E OU FUNDO RODOVIÁRIO NACIONAL E OU TAXA DE TRANSPORTES, A SER POSTERIORMENTE DETERMINADO. ESSA VERBA PODERÁ SER DADA EM GARANTIA Á ENTIDADE BANCÁRIA QUE AVALISARÁ OU AFIANÇARÁ A OPERAÇAO DE IMPORTAÇAO.

ART. 3º - REVOGADAS AS DISPOSIÇOES EM CONTRÁRIO A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PROMULGAÇAO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 8 DE OUTUBRO DE 1.965.

OLEGÁRIO RODRIGUES CUNHA
VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ILDEFONSO AFONSO BRAGA
SECRETÁRIO